



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO ADITIVO

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA E A EMPRESA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

O **Município de Inúbia Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **44.919.611/0001-03**, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Rossi, RG nº 30.397.326-2SSP/SP e CPF nº 076.272.488-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.665.387/0001-84**, com sede na Rua Maranhão, 107, sala 1, na cidade de Echaporã, estado de São Paulo, CEP 19.830-000, representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) **Mauro Sergio Caneto**, RG nº 23.013.052-5 SSP/SP e CPF nº 168.667.098-22, brasileiro, sócio proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/03/2025 até 25/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados e Consultoria de Apoio Administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos Recursos Financeiros destinados ao município de Inúbia Paulista, através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, união e estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas	12	mês	R\$ 1.654,66	R\$ 19.855,89

Perfazendo o valor global de R\$ 19.855,89 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 09/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: 01 GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 04.122.0003.2003.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA

JURIDICA

Fonte: 00 – RECURSOS PRÓPRIO

Ficha: 22

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Município de Inúbia Paulista, 21 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

FERNANDO ROSSI

CONTRATANTE

Sr. Prefeito Municipal

PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONTRATADA

Mauro Sergio Caneto

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: